

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 04 2021	17h17min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	28

Item nº 125:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.823/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, que “determina que os proprietários de terrenos não edificadas no Distrito Federal devem mantê-los limpos, cercados e com as respectivas calçadas construídas”.

A proposição não recebeu parecer das comissões.

A CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa a Deputada Júlia Lucy para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01 - CEOF

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.823/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, que determina que os proprietários de terrenos não edificadas no Distrito Federal devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas”.

Considerando, Sr. Presidente, que não há aumento de despesas no projeto, no âmbito da CEOF somos pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 04 2021	17h17min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	29

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.823/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, que determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas".

A iniciativa atende aos ditames de constitucionalidade, conforme previsto nos arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estando em consonância com as atribuições de competência do Distrito Federal e do Chefe do Poder Executivo, bem como aos princípios de legalidade, técnica legislativa e qualidade redacional da proposição.